

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 075/2020 – DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 13/04/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E C.Q.O - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por sua Diretora de Edificações, **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **C.Q.O - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP**, estabelecida na QND 13, Lote 20, Sala 02 - Taguatinga/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 27431/D-DF e inscrito no CPF sob nº 051.529.641-47, residente e domiciliado em Arniqueira/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 32410119 p.03), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 55661667), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 56994121), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 57012092), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 0112-003718/2017**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e supressão financeira do Contrato originário.
 - 1.1. Acrescenta-se o valor de **R\$ 337.040,75 (trezentos e trinta e sete mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente a aproximadamente **10,85% (dez vírgula oitenta e cinco por cento)**, do valor original do Contrato.
 - 1.2. Suprime-se o valor de **R\$ 155.696,40 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, correspondente a aproximadamente **5,01% (cinco vírgula zero um por cento)**, do valor originalmente Contratado.
 - 1.3. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de **R\$ 3.106.000,00 (três milhões cento e seis mil reais)** para **R\$ 3.287.344,35 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 56665297) e Nota de Empenho nº **2021NE00550**, datada de 08/03/2021, no valor de **R\$ 181.344,35 (cento e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.1984.9818**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **100**, (Doc. SEI/GDF nº 57381978), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato nº 075/2020 - DJ/PRES/NOVACAP** do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

C.Q.O - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP:

FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Tarquinio Oliveira, Usuário Externo**, em 12/03/2021, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/03/2021, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/03/2021, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57570915)
verificador= **57570915** código CRC= **7190407F**.

0112-003718/2017

Doc. SEI/GDF 57570915